



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação direta da empresa, **SFDZ PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 42.867.784/0001-08**, detentora da marca e dos direitos de comercialização da **DJ DEB LIMA**, que abrigará as festividades dos 151 anos de emancipação política de sertânia, no dia 24.05.2024, às 23:59 h, na Praça de Eventos Olavo Siqueira Cavalcanti, no município de Sertânia – PE, com recursos oriundos da emenda parlamentar 202444220004. Conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. As atividades da Emancipação Política de Sertânia é um evento popular no município de Sertânia/PE que acontece anualmente e tem por finalidade a valorização das manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de Sertânia, sobretudo nas comemorações das festas populares, datas significativas para toda a população sertaniense.

3.3. Imperioso ressaltar, que as tradicionais festas no Município de Sertânia/PE, provocam grande afluxo de visitantes à região, gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representam uma atividade econômica para a localidade;

3.4. Ademais, é consabido que o evento em tela, ao longo dos anos, tem propiciado inúmeros benefícios à região, a exemplo do reconhecimento regional do Município de Sertânia/PE e destaque na preservação de valores culturais;

3.5. Isto posto, resta indubitável que a contratação de artistas consagrados traz maior brilho para o evento ensejando, de outro modo, a possibilidade de



incremento da receita municipal com o aumento de fluxo de pessoas que se farão presente, abrangendo até mesmo público de outras cidades e regiões.

3.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, efetuou pesquisa de mercado em alguns municípios onde o artista prestou seus serviços para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação para preservação dos valores culturais da região, incrementando, sobretudo, a economia local.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

5.3 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram realizadas pesquisas nos portais, redes sociais e instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados pela cantora DEB LIMA em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria a contratação da cantora DEB LIMA compõe a grade de atrações que abrilhantarão as festividades de Emancipação Política de Sertânia para o exercício de 2024, chegando-se à necessidade seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Contratação da DJ DEB LIMA, no dia 24.05.2024 às 23:59 h nas Festividades de Emancipação Política de Sertânia – PE, na Praça de Eventos Olavo Siqueira Cavalcanti.	Show	01



7.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de eventos a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme proposta de preço apresentada e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado no mercado, chegou-se ao seguinte valor:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação da DJ DEB LIMA no dia 24.05.2024 às 23:59 h nas Festividades de Emancipação Política dos 151 anos do Município de Sertânia – PE, na Praça de Eventos Olavo Siqueira Cavalcanti.	Show	1	35.000,00	35.000,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pelas características da contratação em tela, não há compatibilidade do objeto com o parcelamento da prestação do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1 Não há contratações correlatas com o objeto da contratação pretendida nesse estudo.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, primando pela preservação dos valores culturais em todos as regiões do Município, aduzindo-se, portanto, ao mister, o incremento da receita e a geração de empregos indiretos na localidade onde será realizado o evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Essa contratação não resulta em danos ao meio ambiente.



14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

14.1. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, uma maior visibilidade, mormente no que concerne à preservação de valores culturais e geração de emprego e renda na localidade beneficiada.

14.2. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no retorno social e a exposição positiva advinda da preservação dos valores culturais da região.

14.3. Finalmente, leva-se em consideração que a realização do evento mantém a tradição de cumprimento do calendário cultural da comunidade e, por conseguinte, do Município, tendo como consequência, indiscutivelmente, preservação de valores e o incremento da economia local, com a geração de empregos e renda.

Sertânia (PE), 07 de maio de 2024

Raul Martiniano Freire
RAUL MARTINIANO FREIRE

Responsável pelos Estudos Técnicos
Portaria GP 005/2024